



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA ONCABO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos onze dias do mês de setembro do ano de 2025, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças Sra. **MIRIÂM BRANDÃO ALBUQUERQUE**, portadora da cédula de identidade de nº 017924572001 e do CPF nº 000-231-423-16 e de outro, a empresa **ONCABO LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 83.324.095/0001-26, com sede na Rua Alagoas nº 93, Três Poderes, Imperatriz – MA, neste ato representada pela Sr. Marcos Vinicius Campos de Sousa, brasileiro, casado, empresário, portadora da cédula de identidade de nº 000102924398-8 SSP-MA e do CPF nº 975.438.533-53, têm, entre si, ajustado o presente **Termo Aditivo** ao contrato decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022, Processo Administrativo nº 043/2022 - SEPLAN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de conexão à internet com link dedicado, full duplex, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022** tombado sob o nº **043/2022 - SEPLAN** e da proposta apresentada.

LINK DEDICADO					
ITEM	OBJETO	QTD	MESES	P. UNT.	P. TOTAL
01	Prestação de serviços de conexão à internet com link dedicado, full duplex	271,31 Mbps	12	21,50	69.997,98

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022** tombado sob o nº **043/2022 - SEPLAN**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 69.997,98 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

PARAGRAFO ÚNICO – Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preço apresentados nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022** tombado sob o nº **043/2022 - CPL**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica alterada a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO,
para o fim de prorrogar por 12 (doze meses) o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022** e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco):

- 04.122.0006.2-159 - Manutenção da Sec. Mun. Planejamento Adm. e Finanças
- 20.605.0006.2-011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
- 04.392.0006.2-163 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura
- 15.451.0006.2-038 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
- 18.542.0006.2-192 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Meio Ambiente, Rec. Naturais e Sustentabilidade
- 27.122.0006.2-194 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Juventude
- 16.482.0006.2-211 - Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Francisco do Brejão (MA), 11 de setembro de 2025



CONTRATANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL



CONTRATADO
ONCABO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



Secretaria de Planejamento Administração e
Finança

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo ao Contrato Nº 182/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA ONCABO LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos onze dias do mês de setembro do ano de 2025, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças Sra. MIRIAM BRANDÃO ALBUQUERQUE, portadora da cédula de identidade de nº 017924572001 e do CPF nº 000-231-423-16 e de outro, a empresa ONCABO LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 83.324.095/0001-26, com sede na Rua Alagoas nº 93, Três Poderes, Imperatriz – MA, neste ato representada pela Sr. Marcos Vinicius Campos de Sousa, brasileiro, casado, empresário, portadora da cédula de identidade de nº 000102924398-8 SSP-MA e do CPF nº 975.438.533-53, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022, Processo Administrativo nº 043/2022 - SEPLAN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de conexão à internet com link dedicado, full duplex, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 tombado sob o nº 043/2022 - SEPLAN e da proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 tombado sob o nº 043/2022 - SEPLAN.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR TOTAL O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 69.997,98 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

PARAGRAFO ÚNICO – Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preço apresentados nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 tombado sob o nº 043/2022 - CPL

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, para o fim de prorrogar por 12 (doze meses) o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2025 (dois

mil e vinte e cinco): 04.122.0006.2-159 - Manutenção da Sec. Mun. Planejamento Adm. e Finanças 20.605.0006.2-011 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico 04.392.0006.2-163 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura 15.451.0006.2-038 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 18.542.0006.2-192 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Meio Ambiente, Rec. Naturais e Sustentabilidade 27.122.0006.2-194 Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Juventude 16.482.0006.2-211 - Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 11 de setembro de 2025 MIRIAM BRANDÃO ALBUQUERQUE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro

Código identificador: klapjoxgm20251024091005

